



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

7º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO, portador da Matrícula Funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIPLUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**, com sede à Rua Maria Curupaiti nº 441, Sala 6005, Bloco G, Bairro Vila Ester, São Paulo/SP, CEP 02.452-001, Tel.: (31) 3118-4931, e-mail: contato@medplus.med.br, inscrita no CNPJ nº 27.243.049/0001-21, neste ato representado por **VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF nº xxx.101.006-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, com base no art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, e reajuste de 5,13%¹ INPC acumulado últimos 12 (doze) meses ref jul/2025, nos termos do Inc. XI art. 40 da Lei 8.666/1993 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato nº 293/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de 12/10/2025 até o dia 11/04/2026.

2.1: Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto análogo.

2.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência contratual e do reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o contrato passará a ter o valor global de **R\$ 16.400.931,93 (dezesesseis milhões, quatrocentos mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)**.

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202507/c315/all/d/v2292%202/II,t+p+v,c315/resultado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

7º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1354

MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO

02.033.005. 10.302.2051.2165

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1325

MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

02.033.005.10.302.2051.2167

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1382

MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

02.033.005.10.302.2051.2168

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1403

MANUT.AMPL.E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS

02.033.003.10.301.2049.2162

3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

FONTE: 1500 FICHA: 1382

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019
7º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

Santa Luzia, 10 de Outubro de 2025

RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO

Secretário Municipal de Saúde

VIVIANE TAVARES DE OLIVEIRA SOUZA

Mediplus Serviços Médicos Ltda.

Testemunhas: _____

ANEXO I

Item	Descrição Resumida	Unidade	Qtd. 12 meses	Qtd. 6 meses (7 TA)	Preço 6º Aditivo	Preço reajustado 7º Aditivo (5,13%)	Valor total Renovação
1	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO Regime contínuo e ininterrupto	Serviço	175.200	87.600	R\$ 142,646	R\$ 149,96	R\$ 13.136.496,00
2	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.2 - Regime horizontal, alternando-se em dois turnos de 6 (seis) horas por dia	Serviço	8.760	4.380	R\$ 145,95	R\$ 153,43	R\$ 672.023,40
3	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.3 - Regime horizontal, 6 (seis) horas por dia,	Serviço	2.190	1.095	R\$ 145,96	R\$ 153,45	R\$ 168.027,75
4	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.4 - Escala de reforço,	Serviço	8760	4.380	R\$ 145,95	R\$ 153,44	R\$ 672.067,20
5	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGENCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item	Serviço	21.900	10.950	R\$ 145,96	R\$ 153,45	R\$ 1.680.277,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 053/2019

7º TERMO ADITIVO AO CT Nº: 293/2019

	3.2.1.5 - Escala de reforço,						
6	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA, EMERGENCIA E INTERNAÇÃO - item 3.2.1.6 - Regime de visita	Serviço	939	469,5	R\$ 145,95	R\$ 153,44	R\$ 72.040,08
VALOR TOTAL							R\$ 16.400.931,93

ANEXO II

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - julho 2025																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	5,13	4,65	5,12	4,53	5,01	5,46	5,06	4,93	5,75	5,23	4,69	4,58	4,46	4,60	5,06	4,70	4,92
1.Alimentação e bebidas	7,18	6,75	6,03	5,52	6,19	6,97	7,18	7,70	8,43	8,73	5,43	6,57	6,58	3,90	8,28	7,73	8,06

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202507/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>